



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

INDICAÇÃO Nº 001, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Do Vereador: Aristides Dias Aguiar

Requerer indicação à

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Montes Altos

Para: Indicar à Mesa Diretora, ouvido o Egrégio Plenário, que seja ajuizada Ação Judicial requerendo a anulação do Decreto Presidencial que demarcou a Reserva Indígena Krikati no Município de Montes Altos.

Ilustríssimos Senhores Vereadores que compõem a Mesa Diretora,

Solicito que seja ajuizada ação judicial requerendo a anulação do Decreto de 27 de Outubro de 2004, que demarcou a Reserva Indígena Krikati no Município de Montes Altos.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que o Marco temporal é uma tese jurídica segundo a qual os povos indígenas têm direito de ocupar apenas as terras que ocupavam ou já disputavam em 5 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição.

E mais, recentemente foi promulgada a Lei nº 14.701, datada 20 de outubro de 2023, que regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Desta forma, verificamos que a demarcação da Terra Indígena Krikati, localizada nos Municípios de Amarante do Maranhão, Lajeado Novo, Montes Altos e Sítio Novo, Estado do Maranhão, foi homologada por força do Decreto de 27 de Outubro de 2023, portanto em data posterior a 5 de Outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

Em razão disto, se requer à Mesa Diretora desta Câmara o ajuizamento de medida judicial pedindo a anulação do referido Decreto Presidencial.

Atenciosamente,

Aristides Dias Aguiar

Vereador